



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de insumos automotivos para manutenção preventiva e corretiva (filtros de óleo, combustível, ar e cabine; troca de óleos lubrificantes; fluidos de radiador e palheta para-brisa), conforme listagem e aplicação detalhadas na frota.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, garantindo a segurança, disponibilidade e o pleno funcionamento dos automóveis para o atendimento das demandas operacionais. A substituição de fluidos e filtros nos prazos estipulados previne o desgaste prematuro de motores e sistemas auxiliares, evitando custos maiores com reparações futuras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Secretaria de Transporte, Abastecimento e Manutenção de Engenheiro Coelho/SP.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Os insumos deverão atender estritamente às especificações originais de fábrica (ou norma técnica equivalente) para os seguintes veículos identificados pelas placas:

- **Filtro de óleo:** para FRG4B75 e GBN9G73
- **Filtro de combustível:** para FRG4B75 e GBN9G73
- **Filtro de ar:** para FRG4B75 e GBN9G73
- **Óleo de cambio:** para o GBN9G73
- **Óleo:** para FRG4B75 e GBN9G73
- **Fluido de radiador:** para o FRG4B75
- **Item:** Palheta para-brisa para o FRG4B75.

5. DA QUANTIDADE

As quantidades exatas de cada item, deverão ser dimensionadas pelo setor de transportes/frota com base na quilometragem rodada e no plano de manutenção preventiva anual.

6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, mediante **Ordem de Fornecimento**, conforme a necessidade da Administração, evitando a necessidade de estocagem de grandes volumes e garantindo a validade e a qualidade dos óleos e fluidos.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa vencedora deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Fornecer produtos novos, originais ou de primeira linha, em suas embalagens lacradas de fábrica.
- Apresentar certificados de garantia contra defeitos de fabricação e especificações adequadas aos motores.
- Comprovar regularidade fiscal e trabalhistas

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Autorizações de Fornecimento ou Empenhos detalhando as quantidades exatas no momento da retirada ou entrega.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

- Efetuar o pagamento no prazo estipulado em edital, após a conferência e o atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato.
- Fornecer o endereço de entrega e acompanhar o recebimento dos materiais.

9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)

O fornecedor deverá entregar os bens em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. PRAZO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

Engenheiro Coelho, 24/09/2026

RESPONSÁVEL:

Milton Rogerio de Oliveira Soares

Secretario de Transporte, Abastecimento e Manutenção.